

Aprova o ato que outorga permissão
à GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
para explorar serviço de
radiodifusão sonora em onda média
na cidade de Formosa do Oeste,
Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 434 de 13 de maio de 2010, que outorga
permissão à Gtoll Telecomunicações Ltda. para explorar, por
10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em onda média na cidade de Formosa do
Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente